



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AV. SÃO CRISTÓVÃO, Nº 215 - CENTRO - CEP: 62740-000

CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº996/2025

ITAPIÚNA-CE, 06 DE MARÇO DE 2025.

REAJUSTA A TABELA SALARIAL CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 981, DE 15 DE ABRIL DE 2024, DEFINE O PISO SALARIAL DO MAGISTERIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Esta Lei altera a Tabela Salarial constante dos anexos da Lei Nº 981, de 15 de abril de 2024, e define o piso salarial do magistério para vigorar no exercício de 2025.

Art. 2º. A tabela salarial constante dos anexos da Lei Nº 981, de 15 de abril de 2024, passa a vigorar conforme o anexo único, parte integrante desta Lei, para os cargos de professor efetivo e inativo, com reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete décimos por cento), com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único – O reajuste de que trata o caput deste artigo abrange os profissionais do magistério do quadro efetivo e temporário, observado os respectivos níveis salariais definidos na Tabela Salarial constante dos anexos da Lei Nº 981, de 15 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2025.


RAIMUNDO LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AV. SÃO CRISTÓVÃO, Nº 215 - CENTRO - CEP: 62740-000
CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 996/2025

ITAPIUNA-CE, 06 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTO – PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO						
QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS						
PEB I				PEB II		
REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA			REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	
	20 Hs.	40 Hs.			20 Hs.	40 Hs.
01	R\$ 2.434,48	R\$ 4.868,96	12	R\$ 2.975,40	R\$ 5.950,80	
02	R\$ 2.483,17	R\$ 4.966,34	13	R\$ 3.034,87	R\$ 6.069,74	
03	R\$ 2.532,82	R\$ 5.065,64	14	R\$ 3.095,56	R\$ 6.191,12	
04	R\$ 2.583,43	R\$ 5.166,86	15	R\$ 3.157,47	R\$ 6.314,94	
05	R\$ 2.635,13	R\$ 5.270,26	16	R\$ 3.272,97	R\$ 6.545,94	
06	R\$ 2.687,81	R\$ 5.375,62	17	R\$ 3.338,42	R\$ 6.676,84	
07	R\$ 2.741,57	R\$ 5.483,14	18	R\$ 3.405,19	R\$ 6.810,38	
08	R\$ 2.796,38	R\$ 5.592,76	19	R\$ 3.473,29	R\$ 6.946,58	
09	R\$ 2.852,31	R\$ 5.704,62	20	R\$ 3.542,77	R\$ 7.085,54	
10	R\$ 2.909,35	R\$ 5.818,70	21	R\$ 3.613,62	R\$ 7.227,24	
11	R\$ 2.967,55	R\$ 5.935,10	22	R\$ 3.685,88	R\$ 7.371,76	
12	R\$ 3.026,89	R\$ 6.053,78	23	R\$ 3.759,60	R\$ 7.519,20	
13	R\$ 3.087,43	R\$ 6.174,86	24	R\$ 3.834,80	R\$ 7.669,60	
14	R\$ 3.149,17	R\$ 6.298,34	25	R\$ 3.911,50	R\$ 7.823,00	
15	R\$ 3.212,16	R\$ 6.424,32	26	R\$ 3.989,73	R\$ 7.979,46	
16	R\$ 3.276,40	R\$ 6.552,80	27	R\$ 4.069,51	R\$ 8.139,02	
17	R\$ 3.341,93	R\$ 6.683,86	28	R\$ 4.150,91	R\$ 8.301,82	
18	R\$ 3.408,77	R\$ 6.817,54	29	R\$ 4.233,92	R\$ 8.467,84	
19	R\$ 3.476,93	R\$ 6.953,86	30	R\$ 4.318,60	R\$ 8.637,20	
20	R\$ 3.546,48	R\$ 7.092,96				
TABELA DE VENCIMENTO – PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO						
QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS						
PEB I				PEB II		
REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA			REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	
	20 Hs.	40 Hs.			20 Hs.	40 Hs.
01	R\$ 1.561,32	R\$ 3.122,64	12	R\$ 1.776,33	R\$ 3.552,67	

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2025.


RAIMUNDO LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AV. SÃO CRISTÓVÃO, Nº 215 - CENTRO - CEP: 62740-000
CNPJ: 07.387.509/0001-88

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

**Dispõe de Declaração de Publicidade da Lei
Municipal Nº 996/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica do Município – LOM, notadamente conferidas pelo art. 28 inciso X da Constituição do Estado do Ceará, combinando com as Leis Municipais nº 784/2016 de 28 de junho de 2016 e 791/2017 de 03 de janeiro de 2017. RESOLVE: Declarar e publicar mediante afixação no local (mural/flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Itapiúna **Lei Municipal nº 996/2025** de 06 de março de 2025, em cumprimento aos princípios legais da administração pública, ficando o referido documento para acesso e conhecimento de todo e qualquer cidadão.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE, em 06 de março de 2025.

RAIMUNDO LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Itapiúna